



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.929 DE 11 MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 953.000,00 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.03.00	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.5002-2.340	Parceria Público Privada – Luz de Agudos		
721 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 953.000,00
Aplicação	100.0086		
Fonte	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.03.00	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.7001-2.280	Manutenção da Secretaria de Administração		
720 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 953.000,00
Aplicação	110.0086		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1FB-1EC1-CFD0-0136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 11/03/2025 10:21:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C1FB-1EC1-CFD0-0136>

Publicado em: **11 de março de 2025**

Página 03 e 04 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1659